



Na Holanda, CNTV pede apoio e denuncia ataques às conquistas do povo e aos trabalhadores



O presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), José Boaventura, denunciou as ameaças e iniciativas do governo golpista para retirar conquistas e direitos dos trabalhadores e do povo brasileiro durante o Encontro Anual do Setor de Serviços a Propriedade (segurança e Limpeza) da UNI Sindicato Global (UNI PS MEETING – UNI GLOBAL UNION). Ele pediu ainda a solidariedade e apoio de sindicatos de trabalhadores de serviços a propriedade (segurança privada e limpeza) de todas as partes do mundo. Eles estiveram reunidos para o Encontro nos dias 21 e 22 deste mês, em Amsterdã, na Holanda.

Dentre os cerca de 60 participantes, o Brasil estava representado pela Fenascom (Limpeza) e CNTV (segurança privada). As duas são as únicas entidades brasileiras integrantes do Comitê Diretivo Mundial do Setor de Serviços a Propriedade da UNI. Outras entidades integram o setor específico, a exemplo da Contraf-CUT (bancários), que participa da UNI Finanças.

A UNI GLOBAL UNION é um Sindicato Global sediado na Suíça, com sede regional em Montevideo (Uruguai) e agrega a luta de trabalhadores do chamado Setor de Serviços (comercio, bancário, comunicações, gráfico, segurança e limpeza, entre outros).

O Encontro Mundial de Amsterdã também fez um balanço das lutas e avanços na organização dos trabalhadores de limpeza e vigilância em todas as partes do mundo, com destaques, no setor de vigilância, para as lutas dos vigilantes da Colômbia, Peru, Paraguai, Índia, Turquia, além da Campanha por um Acordo Coletivo Global com a multinacional Prosegur.

No caso da Prosegur, os Sindicatos espanhóis (sede da multinacional) disseram não compreender porque naquele país a empresa cumpre acordos coletivos, respeita a lei e os Sindicatos e porque no Brasil, América Latina, Índia e em partes da própria Europa a empresa ataca a organização sindical, demite dirigentes sindicais e trabalhadores que lutam por seus direitos, sem contar as jornadas de trabalho escravas.

O Brasil sediará em maio de 2017 o próximo encontro mundial da UNI Segurança e Limpeza. A CNTV e Fenascom vão apoiar na organização e recepção aos participantes.

A CNTV continuará integrada a organizações sindicais de vigilantes de outras partes do mundo na defesa dos interesses dos vigilantes brasileiros e da classe trabalhadora do mundo.

Fonte: CNTV

Sindicato denuncia Santander à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa



Sindicato continuará pressionando pela revogação total da proibição do almoço

O Sindivigilantes do Sul entregou na quinta-feira (24), na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa (CCDH), um ofício dirigido ao presidente, deputado Miki Breier (PSB), e demais integrantes do órgão denunciando a medida do Banco Santander – e das prestadoras Embrasil e Epavi – que proíbe os vigilantes do banco de usufruírem do horário de almoço.

Embora tenha havido uma decisão da Justiça do Trabalho que determina a volta em cinco dias do horário normal de almoço, como era até setembro, para os vigilantes da Embrasil, a empresa ainda pode recorrer e a primeira audiência da outra prestadora do serviço, a Epavi, ainda não aconteceu.

“O Sindicato dos Vigilantes do Rio Grande do Sul (Sindivigilantes do Sul) vem a Vossa Excelência denunciar a situação desumana e de escravidão a que estão sendo submetidos os vigilantes que trabalham nas agências do Banco Santander no Rio Grande do Sul e solicitar providências urgentes desta comissão junto à referida instituição

financeira”, diz o documento”.

Ele cita também que já foram demitidos 100 vigilantes, em decorrência do fim da rendição de almoço, ao mesmo tempo em que o bancos, assim como os demais, bate recordes de lucro no país. “No 1º trimestre de 2016, o Banco Santander obteve um Lucro Líquido Gerencial de R\$ 1,660 bilhão, com crescimento de 1,7% em relação ao mesmo período de 2015 e de 3,3% em relação ao 4º trimestre de 2015”, diz o texto, citando os dados do IBGE e DIEESE.

Conforme o presidente do Sindivigilantes do Sul, Loreni Dias, “o sindicato espera que a comissão cobre explicações do banco e das empresas e continuará protestando e pressionando até a volta definitiva, sem mais recursos, do horário de almoço para todos os vigilantes da Embrasil e Epavi que trabalham no posto do Santander”.

Fonte: Sindivigilantes do Sul

1º Seminário de Gestão Sindical reuniu mais de 200 dirigentes em Petrópolis



Dirigentes sindicais participaram do I Seminário de Gestão Sindical

Dirigentes sindicais de diversas categorias participaram, em Petrópolis, do I Seminário de Gestão Sindical organizado pelo Movimento Sindical de Petrópolis. Os vigilantes foram representados pelos diretores Adriano Machado, Nilson Araújo, Luis Marcos, Esthon Charles e Leonardo Júlio. Os vigilantes Emerson Rosa e Valmir Fontes também acompanharam as palestras à convite do Sindicato. O evento aconteceu no último dia 18/11 no Instituto Teológico Franciscano e contou com a participação de mais de 200 representantes dos trabalhadores de 25 entidades sindicais. Os advogados do Sindicato, Dr João e Dr Cláudio, também acompanharam o evento.

O seminário teve como objetivo preparar o sindicalista para questões gerais na administração das entidades e contou

com a palestra do assessor jurídico da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee), José Geraldo Santana.

Fonte: Imprensa SindVigPetrópolis



TST analisa validade de normas coletivas com base nos limites da autonomia negocial dos sindicatos



Processo recentemente julgado pela primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho tratou dos limites da autonomia negocial coletiva, levando em conta a disponibilidade dos direitos negociados e as contrapartidas oferecidas ao trabalhador em troca da renúncia a algum direito previsto em lei.

Horário noturno

A Primeira Turma não conheceu do recurso do Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia (Sindvigilantes) contra decisão que julgou válida norma coletiva que majorou o percentual do adicional noturno para compensar o não pagamento da parcela sobre as horas trabalhadas em prorrogação do horário noturno. A Turma manteve a validade da norma por entender que ela é benéfica ao empregado.

O artigo 73, parágrafo 2º da CLT define como trabalho noturno aquele realizado no período de 22h às 5h. A Súmula 60 do TST, por sua vez, considera que é devido o adicional também sobre as horas prorrogadas, quando a jornada é cumprida integralmente no período noturno

Com base nesses dispositivos, o Sindvigilantes ajuizou ação contra a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a empresa Segurança e Vigilância

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Jornalista: Pricilla Abdelaziz

Diagramação: Anibal Bispo

da Bahia Ltda. (Seviba) pleiteando, em nome de sete trabalhadores com jornada de 22h às 7h, o pagamento do adicional noturno por todo o período, no percentual de 35% da hora normal, conforme previsão na cláusula coletiva. O sindicato pretendia a aplicação ao caso da Súmula 60.

O juízo da 27ª Vara do Trabalho de Salvador (BA) julgou improcedente o pedido, ao verificar que a jornada era compensada com base nas normas coletivas. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) manteve a sentença, por constatar que a norma, prevista nas convenções coletivas de trabalho, estabelecia como trabalho noturno o realizado de 22h às 5h, não sendo possível considerar a prorrogação da hora noturna para efeito de incidência do adicional.

No recurso ao TST, o Sindvigilantes sustentou no recurso ao TST a invalidade da cláusula coletiva relativa ao horário noturno e o direito dos trabalhadores ao adicional de 35% por todo o período. Mas o relator, ministro Walmir Oliveira da Costa, observou que a jurisprudência do TST reconhece a validade de norma que exclui o pagamento do adicional sobre a jornada noturna após as 5h se houver, em contrapartida, benefícios para o trabalhador.

No caso, o ministro assinalou que, segundo o TRT, as partes celebraram norma coletiva acordando o pagamento do adicional noturno em percentual superior ao legal, em contrapartida ao não pagamento da parcela sobre as horas trabalhadas em prorrogação do horário noturno (das 5h às 7h). “Assim, é inegável que a negociação coletiva se apresenta como benéfica ao empregado, devendo ser declarada válida”, concluiu.

Fonte: TST

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF